

**COMPRA PRIVADA FFM / ICESP 2256/2023**  
**CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 7193/2023**  
**CNPJ: 56.577.059/0006-06**

**São Paulo, 28 de abril de 2023.**

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas a participarem do processo de **CONCORRÊNCIA COMPRA PRIVADA FFM/ICESP RC nº 7193/2023 CP**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para **contratação de empresa especializada no fornecimento de alimento preparado (Pão de Mel)** conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina FFM, disponível no site da FFM (<https://www.ffm.br/ffm/conteudo/Transparencia/arquivos/RegulamentoCompras.pdf>).

**1. OBJETO**

**1.1. Local de Entrega: Av. Dr. Arnaldo, 251 – 2º Subsolo – Cep: 01246-000**

**2. CONDIÇÃO DA PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificação comprovada para o fornecimento do objeto da contratação, bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.

**2.2 É vedada a participação de empresas que:**

**2.2.1** Entre seus sócios, agentes políticos, membros do Ministério Público na ativa ou dirigente de órgão ou entidade da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

**2.2.2** Entre seus sócios, funcionário com vínculo ativo na Fundação Faculdade de Medicina (FFM) e/ou com o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HCFMUSP);

**2.2.3** Entre seus sócios, funcionário desligado na Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada (artigo 5º - C da Lei 6.019/74).

**2.2.4** Entre seus empregados, funcionário desligado na Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada (artigo 5º - D da Lei 6.019/74)

### **3 DÚVIDAS TÉCNICAS**

**3.1** Eventuais dúvidas técnicas referente a essa concorrência deverão ser encaminhadas até 2 (dois) dias úteis a data prevista para a entrega da proposta, para os seguintes e-mails: [patricia.silva@icesp.org.br](mailto:patricia.silva@icesp.org.br) e [Luciano.brovini@icesp.org.br](mailto:Luciano.brovini@icesp.org.br);

**3.2** As respostas serão disponibilizadas no site do ICESP [www.icesp.org.br](http://www.icesp.org.br);

### **4 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**4.1** Até a data final marcada para a entrega das propostas, a Proponente deverá apresentar, como documentação de habilitação:

- a) Estatuto social ou contrato social ou outro instrumento equivalente, registrado em Órgão competente;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Declaração de regularidade fiscal e trabalhista, e inexistência de fatos impeditivos (conforme modelo constante no **Anexo II**);

**4.2** A documentação deverá estar válida na data do encerramento da negociação e poderá ser apresentada por emissão via Internet ou através de fotocópias.

**4.3** Caso a empresa possua mais de uma unidade, toda a documentação (proposta, CNPJ, e demais documentos solicitados) deve, obrigatoriamente, ser da unidade que irá prestar o serviço.

### **5 PROPOSTA**

**5.1** Até a data final marcada para entrega das propostas, a Proponente deverá apresentar, junto com a documentação de habilitação, sua carta-proposta em papel timbrado, nominal à Fundação Faculdade de Medicina, assinada pelo representante legal da empresa, devidamente identificado, conteúdo:

- a) Descrição do serviço, demonstrando sua adequação com os requisitos do Memorial Descritivo;
- b) Razão social completa;

- c) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- d) Preço proposto, na forma do Anexo III – Modelo de Proposta de Preço, indicando o preço para a execução do objeto, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;

**5.2** Nos preços propostos, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente compra privada, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto, inclusive gastos com transporte.

**5.1** Caso a empresa possua mais de uma unidade, toda a documentação (proposta, CNPJ, e demais documentos solicitados), deve, obrigatoriamente, ser da unidade que irá fornecer ou prestar o serviço.

## 6 ENTREGA DOS DOCUMENTOS

**6.1** Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até o dia     /    /2023, até as 17:00 horas, obedecendo a um dos seguintes critérios :

- a) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através do e-mail [patricia.silva@icesp.org.br](mailto:patricia.silva@icesp.org.br); [luciano.brovini@icesp.org.br](mailto:luciano.brovini@icesp.org.br); com as seguintes indicações:

**ASSUNTO: CONCORRÊNCIA – COMPRA PRIVADA FFM/ICESP EDITAL 2256/2023 - RC Nº. 7193/2023 CP - REF: Contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada no fornecimento de alimento preparado (Pão de Mel).**

Ou

- b) Em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - Instituto do Câncer do Estado de São Paulo  
Av. Dr. Arnaldo, 251 - 6º andar - Cerqueira Cesar – A/C Departamento de Compras do  
ICESP - SÃO PAULO – SP - CEP 01246-000**

**REF. Contratação de empresa especializada contratação de empresa especializada no  
fornecimento de alimento preparado (Pão de Mel).**

- **CONFIDENCIAL - CONCORRÊNCIA COMPRA PRIVADA ICESP/FFM EDITAL 2256/2023 - RC Nº 7193/2023 CP**
- **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**6.2** Os envelopes deverão ser entregues somente no horário comercial (08h as 17h)

**6.3** Os documentos enviados por meio eletrônico, serão considerados entregues, somente após a confirmação de recebimento através de resposta eletrônica via e-mail;

## 7 AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

**7.1. Critério de classificação das Propostas:** As propostas recebidas serão classificadas conforme o menor preço, assim considerando o MENOR VALOR GLOBAL, em reais, de acordo com o constante na proposta comercial;

**7.2. Negociação:** - A FFM se permite efetuar negociação financeira, por meio de um dos seguintes procedimentos:

- a) Enviar circular às empresas classificadas, por e-mail, que caso haja interesse em melhorar e definir o preço final deverá apresentá-lo dentro do prazo estipulado na referida circular. Caso contrário, será utilizado o valor anterior; ou,
- b) Enviar circular as empresas classificadas, convidando-as a participar de negociação presencial ou on-line;

**7.2.1** Após a negociação, as Proponentes deverão rever as planilhas de custos unitários, se houver.

**7.3.** Após a negociação, caso ocorra, as Propostas serão classificadas conforme critério de seleção.

**7.3.1.** Havendo empate no preço entre 2 (dois) ou mais proponentes, serão utilizados como fatores de desempate os itens abaixo:

- a) Menor prazo de execução;
- b) Maior prazo de condição de pagamento.

**7.4.** Definida a classificação das propostas, será analisada a habilitação da empresa classificada em primeiro lugar.

**7.4.1.** Caso a empresa que ofertou a melhor proposta seja inabilitada, a segunda melhor classificada será convocada, e assim sucessivamente.

**7.5.** Após a etapa de habilitação, a melhor proposta será enviada para análise técnica do requisitante ou representantes da Fundação Faculdade de Medicina (FFM), que poderão, a seu critério, solicitar esclarecimento técnico e/ ou ajuste à Proponente, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.

**7.5.1** Se solicitadas amostras, estas deverão ser disponibilizadas no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para validação da equipe técnica, sob pena de desclassificação.

## **8 DEFINIÇÃO DA EMPRESA GANHADORA**

**8.1.** O CNPJ da empresa ganhadora, será consultado, nos seguintes sites:

- a)** Portal da Transparência do Governo Federal;
- b)** Portal da Transparência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP;
- c)** Cadin Estadual;

**8.1.1.** Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

**8.2.** A adjudicação do objeto será informada no site do ICESP ([www.icesp.org.br](http://www.icesp.org.br)) e ou jornal de grande circulação.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** A FFM/ICESP reserva-se o direito de cancelar ou revogar o presente processo;

**9.2.** A FFM/ICESP poderá relevar omissões puramente formais;

**9.3.** A FFM/ICESP poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.

---

Patricia Ap. Silva  
Comprador  
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

---

Luciano Verengue Brovini  
Coordenador de Compras  
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

## ANEXO I

### Memorial Descritivo

#### COMPRA PRIVADA FFM/ICESP RC n° 7193/2023 CP

Contratação de empresa **especializada no fornecimento de alimento preparado (Pão de Mel)**.

- 1 – Quantidades informadas referem-se a uma única aquisição (entrega única);
- 2 – As quantidades previstas no Edital poderão ser adequadas para “menor”, devido às apresentações nas embalagens informadas pela empresa ganhadora.
- 3 – As entregas serão de acordo com as necessidades do ICESP;
- 4 – Validade mínima da proposta 30 dias;
- 5 – O prazo de validade de 90 dias do pedido de compra deverá ser cumprido, respeitando o prazo de entrega informado na proposta;
- 6 – Considerar isenção de ICMS, conforme decreto nº 57.850;
- 7 – Caso o prazo estabelecido para entrega dos produtos (informado em proposta comercial/programação de entrega), objeto desta compra não seja respeitado, a **CONTRATADA** se compromete a ressarcir o valor da diferença apurada entre o produto que deveria ter fornecido e o valor do produto efetivamente gasto pela **CONTRATANTE** para sua nova aquisição;
- 8 – O produto cotado deverá possuir validade mínima de 3 meses no ato de sua entrega, exceto medicamentos manipulados que deverão seguir a legislação vigente;
- 9 – CONDIÇÃO DE PAGAMENTO 30 DIAS.

Item	Descrição	Unid.	QTD
1	PÃO DE MEL RECHEADO COM DOCE DE LEITE E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE, PESO DENTRE 60G A 90G, PROTEGIDO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E COM APLICAÇÃO DE ADESIVO COUCHE OU VINIL 4X0 CORES REDONDO, MEDINDO 3 X 3 CM	UN	4.000

**Observações:** A matéria prima do produto deverá ser de qualidade, desta forma as empresas deverão fornecer amostra para avaliação técnica do item pelo SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA do ICESP. Serão avaliados:

- Palatabilidade (sabor e consistência);
- Aroma;
- Textura;
- Cor
- Apresentação do produto

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, E DA INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

COMPRA PRIVADA FFM **2256/2023-00 CP**

CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº **7193/2023**

#### À FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, interessado em participar da compra privada em referência da Fundação Faculdade de Medicina – FFM, declaro que:

- i) inexistente suspensão ou impedimento para a Proponente licitar ou contratar com a Administração Pública, ou declaração de inidoneidade;
- ii) a Proponente não possui, em seu quadro societário, agentes políticos, membros do Ministério Público na ativa ou dirigente de órgão ou entidade da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- iii) nenhum dos sócios da Proponente mantém vínculo ativo (celetista ou estatutário) com a **Fundação Faculdade de Medicina – FFM** ou com o **Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina – HCFMUSP**;
- iv) nenhum dos sócios da Proponente manteve vínculo com Fundação Faculdade de Medicina – FFM nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada (artigo 5º-C da Lei 6.019/74);
- v) não utilizaremos, na prestação de serviços, empregado que tenha sido demitido pela Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses (artigo 5º-D da Lei 6.019/74);
- vi) estamos de acordo com o conteúdo do Edital e do Memorial Descritivo/Termo de Referência, bem como toda a documentação técnica anexa ao Edital;

- vii) para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- viii) a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e regularidade trabalhista, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial;
- ix) ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à FFM por escrito, sob pena de responder civil e criminalmente.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

---

Representante Legal  
Identificação

### ANEXO III

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

COMPRA PRIVADA FFM **2256/2023-00 CP**

CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº **7193/23**

Razão social completa:

CNPJ nº:

Endereço completo:

Inscrição Estadual nº:

Inscrição Municipal nº:

Telefone e e-mail do responsável:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	PÃO DE MEL RECHEADO COM DOCE DE LEITE E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE, PESO DENTRE 60G A 90G, PROTEGIDO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E COM APLICAÇÃO DE ADESIVO COUCHE OU VINIL 4X0 CORES REDONDO, MEDINDO 3 X 3 CM	UN	4.000	
<b>Valor total</b>				

- Valor global por extenso: [preencher]

- Prazo de validade da proposta: [preencher] dias (mínimo de 30 (sessenta) dias)

- Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente cotação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto, inclusive gastos com transporte, sem ônus adicional;

- Declaro que a empresa está de acordo com as condições da contratação.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Cargo